CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) os altos valores do IPTU aumentam significativamente os custos operacionais dos comerciantes, prejudicando a saúde financeira dos negócios e a geração de empregos;
b) o setor comercial desempenha um papel essencial no crescimento econômico de Salvador, sendo responsável por grande parte da geração de emprego e renda;
c) a redução do IPTU Comercial pode gerar impactos positivos em toda a economia local, como o aumento do consumo e a expansão de atividades comerciais;
d) a cobrança de altos valores do IPTU desestimula proprietários de imóveis comerciais, fazendo com que, consequentemente, a visualização de pontos disponibilizados para aluguel na cidade seja aumentada;
e) a conversão do IPTU residencial para o IPTU Comercial corresponde ao aumento de 300% do valor anterior residencial,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção de medidas necessárias para a redução em 50% do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre imóveis comerciais, para incentivar o desenvolvimento econômico e promover justiça fiscal.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral